



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO RAILSON PEREIRA DA SILVA.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 -SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito, S/N, neste município.

02 - CONTRATADO

RAILSON PEREIRA DA SILVA, casado, inscrito no RG sob o nº 1.463.666 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 917.591.294-53, residente e domiciliado em Conjunto Jardim Vaticano, s/n, Mangabeiras, Maceió-Alagoas.

03 - OBJETO

O CONTRATADO exercerá a função de **BIOQUÍMICO**, no Laboratório de Análise Clínica Gov. Jose Tavares, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 07.10; Funcional Programática: 10.302.0005.2057; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.01.00.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO


Carlos Augusto Lima de Almeida

CONTRATANTE



Railson Pereira da Silva

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha Jaelícia de Aquino Paetano CPF: 003.330.134-42
2ª Testemunha Graciele Kelly N. Almeida F. Silva CPF: 059.520.104.07